

PORTARIA N. 065, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020 – DF.

A Meritíssima Juíza de Direito da 1ª Vara e Diretora do Foro da Comarca de Sombrio, Excelentíssima Senhora Lívia Borges Zwetsch Beck, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei etc.

Considerando a comunicação de contágio por Covid-19 e o afastamento de colaboradores do Registro Civil sediado no município de Sombrio, bem como a informação de que o próprio delegatário se encontra no grupo de risco;

Considerando a informação prestada pelo responsável pela serventia acerca da viabilidade de realização de atendimento a distância;

Considerando o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos os prazos e o expediente externo do Registro Civil sediado no município de Sombrio/SC, no período de 04 a 17 de Novembro de 2020, permanecendo o atendimento remoto das atividades essenciais da serventia;

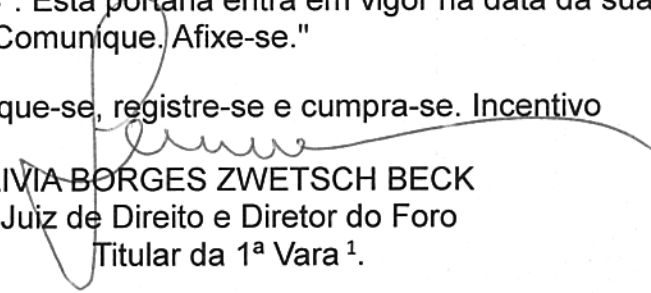
Art. 2º Os casos urgentes e os atendimentos que já estejam agendados serão realizados em regime de plantão, devendo os demais atendimentos presenciais serem realizados de forma excepcional, mediante prévio agendamento, à conveniência da serventia.

Art. 3º Para ampla divulgação cópia da presente portaria deve ser afixada no local de costume, nas dependências deste fórum, e em local de fácil acesso ao público, bem como na sede da referida serventia;

Parágrafo único: insira-se no Sistema de Cadastro do Extrajudicial.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Publique-se. Registre-se. Comunique. Afixe-se."

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Incentivo



LÍVIA BORGES ZWETSCH BECK  
Juiz de Direito e Diretor do Foro  
Titular da 1ª Vara <sup>1</sup>.

<sup>1</sup> Secretaria do Foro da Comarca de Sombrio, Rua Edílio Antônio da Rosa, n. 974, Bairro Centro, Sombrio/SC, telefone (48) 3403-5731, e-mail [sombrio@tjsc.jus.br](mailto:sombrio@tjsc.jus.br).